



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60



E-mail: cmalto гарcas@gmail.com Ouvíndia: ouvidoria.cmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2026.

AUTOR: MESA DIRETORA 2025/2026

ALTERA O REGIMENTO INTERNO – RESOLUÇÃO N.º 01 DE 1992, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, PARA FINS QUE ESPECÍFICA.

DAVID FRAGA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a mesa diretora promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Altera o artigo 1º do Regimento Interno – Resolução n.º 01 de 1992, da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, que passa a vigora com a seguinte redação:

“1º - A Câmara Municipal de Alto Garças, composta de representantes do povo alto-garcense, reunir-se-á, ordinariamente, na Câmara, anualmente e independentemente de convocação, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.”

Artigo 2º - Altera o artigo 4 do Regimento Interno – Resolução n.º 01 de 1992 da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, que passa a vigora com a seguinte redação:

“Artigo 4º - Às nove (09) horas do dia 1º de janeiro de primeiro ano de cada legislativo, os vereadores diplomados reunir-se-ão em sessão preparatória, na sede da Câmara Municipal, independentemente de convocação.”

Artigo 3º - Altera o artigo 10º do Regimento Interno – Resolução n.º 01 de 1992 da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, que passa a vigora com a seguinte redação:

“Artigo 10º - A eleição dos membros da Mesa será feita por escrutínio secreto, em chapa única e por maioria de votos.

Parágrafo Único – Não sendo obtida a maioria absoluta, será eleita a chapa que alcançar maioria relativa em segundo escrutínio. Proclamada e empossada a Mesa pelo Presidente, encerrar-se-á a sessão, anunciando a sua reabertura, com as formalidades de praxe, a 02 de fevereiro.”



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ovidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



Artigo 4º - Altera o artigo 13º do Regimento Interno – Resolução n.º 01 de 1992 da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13º - A instalação da sessão legislativa dar-se-á a 02 (dois) de fevereiro, observando o disposto no artigo 1º, Parágrafo 1º deste Regimento Interno.

Artigo 5º - Esta Resolução que altera as normas supracitadas, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2026.

DAVID FRAGA DE CARVALHO
Presidente

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO
Vice-Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA
1º Secretário

JORGE HENRIQUE C. KONRAD
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmalto гарcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 001/2026.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover a atualização e adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Garças- MT, alinhando-o aos parâmetros constitucionais vigentes, especialmente ao disposto no artigo 57 da Constituição Federal, que disciplina o período de funcionamento das sessões legislativas ordinárias. A alteração dos dispositivos regimentais busca conferir maior segurança jurídica, clareza normativa e coerência institucional ao calendário legislativo da Casa, evitando interpretações divergentes e eventuais vícios de legalidade.

As modificações propostas nos artigos 1º, 4º, 10º e 13º do Regimento Interno tratam, de forma objetiva, da definição do período das sessões ordinárias, da realização da sessão preparatória, do procedimento de eleição da Mesa Diretora e da instalação da sessão legislativa. Tais ajustes se mostram necessários para uniformizar os atos internos da Câmara, assegurar a observância dos princípios da legalidade, da transparência e da continuidade administrativa, bem como garantir o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, o Projeto de Resolução atende ao interesse público e ao aprimoramento da organização interna do Parlamento Municipal, fortalecendo a atuação institucional da Câmara de Vereadores e assegurando a harmonia entre o Regimento Interno, a Constituição Federal. Por essas razões, a Mesa Diretora entende ser a matéria relevante, oportuna e plenamente justificável, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha),
Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, em 15 de janeiro de 2026

DAVID FRAGA DE CARVALHO
Presidente

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO
Vice-Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA
1º Secretário

JORGE HENRIQUE C. KONRAD
2º Secretário